

LEI Nº 5.154 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Agno Rosa de Castro, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar **RUA BENEDITO CÂNDIDO OLIVEIRA**, a Rua “C” do Loteamento Jardim das Primaveras II, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos Santos